



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 10 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 121, Caderno I

Portaria CGM n. 013/2020

Constitui o Núcleo de Controle Interno COVID-19 Ilhéus no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências.

O **Controlador-Geral do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das competências estabelecidas na Lei nº. 3.221 de 2006 e no art. 24 da Lei nº. 4.015 de 2019;

Considerando o Estado de Calamidade Pública declarado no âmbito do Município de Ilhéus pelo Decreto nº. 021/2020;

Considerando as recomendações dos órgãos de controle externo, tais como os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos, e as sugestões das organizações não governamentais locais a respeito da transparência e acesso a informações relacionadas a pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de fortalecer o apoio à gestão municipal de saúde no enfrentamento da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **Núcleo de Controle Interno COVID-19 Ilhéus** no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal, com a finalidade de:

I – promover o levantamento dos dados e informações consolidadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) relativos à pandemia do novo coronavírus no município de Ilhéus;

II – levantar e consolidar os dados e informações sobre as medidas adotadas pelo Governo Municipal e as contratações realizadas pelos órgãos e entidades para o enfrentamento da COVID-19, inclusive aquelas advindas do Gabinete de Crise;

III – alimentar e manter atualizada a página “Transparência Ilhéus COVID-19”, a partir dos dados e informações levantados e/ou fornecidos pela Administração Municipal;

IV – auxiliar o Prefeito e o Gestor da Saúde na resposta/atendimento às recomendações emanadas dos órgãos de controle externo, tais como os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos, quanto aos aspectos administrativos, financeiros, jurídicos e de transparência pública que envolvem o enfrentamento da COVID-19;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 10 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 121, Caderno I

V – priorizar a tempestividade do envio das informações e documentações relativas a COVID-19 nos sistemas SIGA e e-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

VI – realizar consultas aos órgãos de controle externo para auxiliar o Prefeito e os dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na tomada de decisões sobre contratações e aquisições bem como o uso de recursos públicos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

§1º. O Núcleo de que trata o caput será coordenado pelo Gabinete da Controladoria-Geral, juntamente com a Coordenadoria de Controle Interno da Saúde.

§2º. Para cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o Núcleo contará com o auxílio de 02 (dois) agentes facilitadores designados pela Secretaria de Saúde (SESAU), sendo um responsável pelas informações epidemiológicas e outro responsável pelas informações administrativo-financeira a respeito da COVID-19.

§3º. Para cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, o Núcleo contará com o auxílio da coordenação do Gabinete de Crise e dos dirigentes dos órgãos e entidades municipais.

§4º. Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, o Núcleo contará com o auxílio de 01 (um) agente facilitador designado pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

§5º. Para cumprimento do disposto nos incisos IV deste artigo, o Núcleo contará com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município (PROGER) e da Secretaria de Saúde (SESAU).

§6º. Para cumprimento do disposto no inciso V deste artigo, o Núcleo contará com o Grupo de Trabalho para Prestação de Contas ao TCM-BA.

§7º. Fica designada a Inspeção de Controles Internos e Integração da CGM para cumprimento do disposto no inciso VI deste artigo.

Art. 2º O Núcleo será composto pelos responsáveis das unidades administrativas da Controladoria-Geral do Município, os quais deverão levantar, consolidar, alimentar e manter atualizada a página “Transparência Ilhéus COVID-19” com os dados, informações e documentos a respeito de:

I – Ações para enfrentamento da COVID-19, subdividido em “Informações de saúde pública (epidemiológicas)”, inclusive os planos e relatórios respectivos, e “Informações sobre atos normativos”, atribuída à Subcontroladoria de Transparência e Ouvidoria;

II – Contratações e aquisições para enfrentamento da COVID-19, inclusive suas publicações, atribuída à Coordenadoria de Controle Interno da Educação, e os arquivos das Dispensas, Procedimentos Licitatórios e Contratos respectivos, atribuída ao Setor de Gestão Interna e Prestação de Contas;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 10 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 121, Caderno I

III – Recursos recebidos e despesas realizadas para enfrentamento da COVID-19, atribuída à Subcontroladoria de Auditoria Governamental;

IV – Profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento da COVID-19, atribuída à Coordenadoria de Controle Interno da Saúde;

V – Demais medidas adotadas pelo Governo Municipal para enfrentamento da COVID-19, bem como o funcionamento dos órgãos e entidades municipais e as doações recebidas, atribuída ao Setor de Normatização, Orientações e Projetos.

Parágrafo único. Todas as unidades da CGM deverão considerar o maior detalhamento possível e o formato aberto dos dados da COVID-19 a serem divulgados e disponibilizados pelo município.

Art. 3º O Núcleo reunir-se-á uma vez por semana, preferencialmente por videoconferência, para discutir o desenvolvimento das ações administrativas relativas ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. A reunião do Núcleo será convocada por Ato Interno do Gabinete da Controladoria-Geral.

Art. 4º Para cumprimento desta Portaria, deverão ser observadas a legislação e normas vigentes, especialmente aquelas que dizem respeito à transparência, ao acesso à informação pública e ao direito provisório, bem como os atos, orientações e recomendações emanadas da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de controle externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Controlador-Geral do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2020, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação à Cidade.

Alex Santos de Souza

Controlador-Geral